

Política de Investimento

IPRESB

2013


JOSÉ M. D. SAMPAIO JUNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro

Índice

- 1 – Cenário Atual
- 2 – Finalidade da Política de Investimento
- 3 – Metas
- 4 – Estrutura da Gestão dos Ativos
- 5 – Plano estratégico 2013
- 6 – Disposições gerais


JOSÉ M. D. SAMPAIO JUNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro

1 – Cenário Atual

Elaborado em 21 de novembro de 2012.

A crise na zona do Euro e a possível recessão americana, continuam mantendo o mercado mundial em sobreaviso e afeta o Brasil como um todo. Embora a crise não tenha se mostrado caótica como alguns analistas previam, é consenso que ela deve durar mais alguns anos.

Cenário de juros X inflação:

Considerando o último relatório FOCUS, a expectativa de mercado do IPCA para fechamento de 2012 é de 5,44% sendo que se espera para 2012, o fechamento em 5,40%.

A estimativa de Taxa Selic, que hoje é de 7,25%, para o fechamento do próximo ano é de 7,63%.

Vale ressaltar que o relatório FOCUS deve ser utilizado apenas como referência. Uma gestão mais ativa e dinâmica se mostra muito mais eficaz para se aproveitar de oportunidades.

A incerteza quanto ao direcionamento na crise dos países Euro/EUA continua mantendo nosso mercado de ações num patamar de preços baixo. E várias grandes empresas ainda estão sendo negociadas à preço abaixo do seu valor patrimonial tornando-se assim, ótimas oportunidades de aplicação.

O mercado imobiliário também tem se mostrado pujante e a relação com o PIB mostra que ainda há muito espaço para desenvolvimento, descartando-se um risco de “bolha”, principalmente pelo cuidado na cessão do crédito.

Merece destaque o atual momento da economia na qual já se mostra necessária a tomada de um maior risco nos investimentos já que os ativos de maior segurança não remuneraram o necessário para se atingir a meta atuarial.

Este ano tornou-se obrigatória a constituição de um Comitê de Investimentos, medida essa que será de grande valia uma vez que as decisões de alocação de recursos serão tomadas por mais pessoas, possibilitando assim uma análise mais ampla do mercado.


JOSÉ M. D. SAMPAIO JUNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro

2 – Finalidade da Política de Investimento:

Esta Política de Investimento estabelece as práticas pelas quais os ativos do IPRESB devem ser investidos e foi elaborada para assegurar e garantir a continuidade de um gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade, bem como colaborar para uma gestão eficaz e transparente e seguir as instruções da portaria do Ministério da Previdência Social nº 519 de 24 de agosto de 2011.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo IPRESB, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução do Banco Central Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, ou a que venha a substituí-la e estar em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 215, de 03 de outubro de 2008.

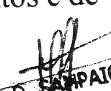
O IPRESB adotou essa Política de Investimento como um plano de longo prazo para assegurar:

- O claro entendimento por parte dos gestores, empregados do IPRESB, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgão reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos dos ativos da Entidade;
- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue o IPRESB a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco (isto é, objetivos de investimentos) e restrições de investimentos. Na verdade, as aplicações de recursos do Instituto objetivam a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento da Entidade.
- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimentos.
- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.
- O estabelecimento de normas que busquem atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida.

3 – Metas

Os recursos financeiros administrados pelo IPRESB deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acrescido de 6% a.a.

Deve-se observar sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.


JOSE M. D. SAMPAIO JUNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro

4 – Estrutura de Gestão dos Ativos

4.1 – Forma de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na legislação (*inciso I, art. 4º da Resolução BACEN nº 3.922/10*), a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo IPRESB será realizada por **gestão mista**.

4.2 – Definição da aplicação de recursos

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do IPRESB é do Diretor Administrativo e Financeiro. Sua atuação, entretanto se pautará nesta Política de Investimentos.

4.2.1 – Critérios para investimento

4.2.1.1 – Instituições

I – A Administradora do fundo cobrará apenas a Taxa de Administração e/ou Taxa de Performance nos casos onde isso se aplica.

II – A Administradora do fundo deverá entregar os seguintes relatórios:

a) Relatório contendo Valor da Cota, Variação Percentual da Cota, Variação Percentual do CDI e Quantidade de Cotas que o IPRESB possui. Periodicidade do Relatório: Diária. Caso a Administradora do fundo disponibilize essas informações em seu site e possibilite a consulta de no mínimo os 30 últimos dias, não é necessária a entrega deste relatório.

b) Relatório contendo Saldo no início do mês, Saldo no fim do mês, Quantidade de Cotas no início do mês, Quantidade de Cotas no fim do mês, Total de Aplicações, Total de Resgates, Total de Rendimento. Periodicidade do Relatório: Mensal, devendo ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente.

c) Relatório contendo a Carteira Aberta do fundo. Periodicidade do Relatório: Mensal.

III – O IPRESB alocará seus recursos em no mínimo 03 (três) instituições financeiras.

4.2.1.2 – Risco

Sendo o IPRESB conservador em sua origem e buscando sempre preservar o patrimônio para o pagamento futuro de seu passivo, a variável risco x retorno se mostra imprescindível na escolha dos investimentos.

Já é parte da estratégia contar com uma consultoria especializada em risco, o que tem se mostrado extremamente importante na avaliação dos fundos que compõem nossa carteira.


JOSE M. D. SAMPAIO JUNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro

4.2.1.3 – Tipos de investimento

I – Os ativos do IPRESB serão investidos da seguinte maneira:

Tipo	% Mínima	% Máxima
Títulos de Emissão do Tesouro Nacional Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso I – Letra a	0%	0%
Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso I – Letra b (100% Títulos Públicos)	1%	90%
Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional. Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso II	0%	15%
Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso III (Renda Fixa ou Indicadores de Renda Fixa)	0%	80%
Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso IV – Renda Fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto	5%	25%
Fundos de Investimento em direitos creditórios abertos Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso VI	0%	15%
Fundos de Investimento em direitos creditórios fechados Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso VII – Letra a	0%	5%
Fundos de Investimento de Renda Fixa ou referenciado em indicadores de Renda Fixa – Crédito Privado - Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso VII – Letra b	2%	5%
Fundos de Investimento em ações Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso I	5%	29%
Fundos de Investimento de Índices referenciados em ações – Resolução 3.922 – Art. 8 – Inciso II	0%	20%
Fundos de Investimento Multimercado Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso IV	0%	5%
Fundos de Investimento em Participações Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso V	0%	0%
Fundos de Investimento Imobiliário Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso VI	0%	5%

5 – Plano Estratégico 2013

Com a estruturação do Comitê de Investimentos, o IPRESB busca não só tornar mais transparente sua tomada de decisão como utilizar de uma gama maior de conhecimento e visão na área financeira, visando assim atingir a meta atuarial.

Os integrantes do Comitê serão capacitados a fim de atingir esse objetivo.

6 – Disposições gerais

6.1 – A presente Política de Investimentos deverá ser revista anualmente, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do IPRESB.

6.2 – O Plano Estratégico dos Investimentos deve ser revisto ao final de cada ano, levando-se em consideração as expectativas de mercado, publicadas por instituições relevantes do setor financeiro.

6.3 – Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante a conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do IPRESB.

6.4 - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho Administrativo do IPRESB para avaliação e autorização.

6.5 – É parte integrante desta Política de Investimentos:
Anexo 1 – Cópia da Ata do Conselho de Administração, que aprova a presente Política de Investimentos, devidamente assinada.

6.6 – Início da vigência da Política de Investimentos
Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação, por meio de Resolução do Conselho de Administração do IPRESB conforme Lei Complementar Nº 215/08 Art. 148 Inciso VI.


JOSÉ M. D. SAMPAIO JUNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro